



Relatório de transparência

Exercício de 2019

31 de março de 2020

Índice

1. Introdução.....	1
2. Estrutura jurídica e propriedade	2
3. Descrição da ligação com uma rede	3
4. Estrutura de governação	4
5. Sistema de controlo de qualidade	4
6. Políticas e práticas de independência.....	6
7. Políticas e práticas adotadas na formação contínua dos Sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria	6
8. Rotação dos sócios principais e do pessoal	7
9. Informação financeira	8
Os serviços destintos da auditoria, prestados pela Horwath & Associados, SROC, Lda. e pelas restantes sociedades da rede Crowe em Portugal respeitam essencialmente a outros serviços de garantia de fiabilidade, exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um ROC, consultoria fiscal e consultoria nas áreas da formação, organização empresarial e controlo interno.	9
10. Base de remuneração dos sócios	9
11. Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	9
12. Listagem de entidades de interesse público	10
13. Listagem das entidades membro da Crowe Global que prestam serviços de auditoria/revisão legal das contas	11
14. Contactos	16

1. Introdução

De acordo com o disposto no Artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei nº 140/2015 de 7 de setembro), do artigo 23º da Lei nº 148/2015 de 9 de setembro, apresentamos o relatório anual de transparência, dado que no exercício de 2019 realizámos auditoria às contas de entidades de interesse público, conforme definido no Artigo 3º da Lei nº 148/2015 de 9 de setembro. Este relatório, reportado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi elaborado considerando os termos referidos no artigo 13º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

2. Estrutura jurídica e propriedade

A Horwath & Associados, SROC, Lda., mencionada como “Sociedade” ou “Horwath” no presente relatório, é uma sociedade civil sob a forma comercial de sociedade por quotas.

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresentava um capital social de 51.300 euros detido por 5 sócios Revisores Oficiais de Contas (ROC) e por 1 sócio não ROC, estando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº ROC
Ana Raquel Esperança	1126
Carla Geraldés	1127
Sónia Costa Matos	1128
João Neiva de Oliveira Pires	1603
José Carlos Velez	838
Horwath Spain	-

A percentagem de participação direta no capital da Sociedade detida por sócios ROC é de cerca de 66,5%. De referir que a Sociedade detém quotas próprias que representam 33,5% do capital social. O objeto da sociedade consiste no desempenho de funções de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, no exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos de empresas e de outras entidades, na consultoria em matérias que integram o programa do exame para revisores e no exercício de demais funções definidas ou a definir na legislação aplicável aos revisores.

A Sociedade tem escritórios situados em Lisboa e Porto, contando com profissionais, experientes e rigorosos, que diariamente enfrentam desafios para prestar serviços de elevada qualidade.

A Sociedade encontra-se inscrita na OROC com o nº 186 e na Comissão de Valores Mobiliários com o nº 20161486.

3. Descrição da ligação com uma rede

A Horwath & Associados, SROC, Lda. é uma sociedade membro da *Crowe Global*, uma associação suíça de várias entidades. Cada uma das entidades membro é uma entidade legal, separada, independente entre si e com uma estrutura organizativa própria. Assim, não há partilha de resultados entre as empresas da rede, nem há qualquer interferência ao nível da gestão da sociedade.

A qualidade de membro possibilita à Horwath & Associados, SROC, Lda. a utilização da marca *Crowe*, bem como a utilização de metodologias, recursos, apoio técnico e acesso a trabalhos referenciados. A *Crowe Global* mantém parcerias com algumas entidades nomeadamente, CPAmerica International e está registada no *Forum of Firms*.

As empresas membro da *Crowe Global* encontram-se integradas em diversos grupos de acordo com a sua localização geográfica. A Horwath & Associados, SROC, Lda. está integrada no grupo denominado *Europe, Middle East, and Africa* (EMEA). A criação destes grupos tem em vista uma melhor integração das diversas entidades membro no que respeita a facilitar a eficiência da rede a nível mundial.

Em Portugal, existem outras entidades membro da rede *Crowe*, designadamente:

- *Crowe JV – Consultoria Fiscal e de Gestão, Lda.*, cuja atividade integra, essencialmente, a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria fiscal.
- *Crowe Advisory PT, Lda.*, cuja atividade integra a prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão, finanças, sistemas de informação, avaliação de empresas, entre outros.
- *Crowe Accountify PT - Management Solutions, Lda.*, cuja atividade integra a prestação de serviços de consultoria e assessoria para os negócios e gestão, nas áreas económica, financeira, de tecnologias de informação, estratégia e marketing, estudos de mercado e serviços de contabilidade.

Em 2010 foi constituída a Associação *Crowe* cujo objeto é, sem quaisquer fins lucrativos, a promoção da marca e prestação de serviços às associadas como interlocutora única e comum destas na sua relação com a *Crowe Global*, designadamente de organização da rede “*Crowe*” em território Português, através da cooperação dos serviços administrativos e operacionais, por qualquer forma concernentes àquela relação institucional com a *Crowe Global*. As entidades associadas são as três sociedades acima mencionadas, para além da Horwath & Associados, SROC, Lda.

4. Estrutura de governação

De acordo com os estatutos da sociedade, o órgão de decisão da Sociedade é a Assembleia Geral. No que respeita à gestão da Sociedade, cada sócio tem o estatuto de gerente e vincula a Sociedade, tendo em consideração o disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas quanto à assinatura de documentos técnicos.

A gestão funcional da Sociedade encontra-se distribuída por pelouros afetos a cada um dos sócios gerentes. Todos os colaboradores integram um processo de avaliação que assenta em duas aferições anuais onde são recolhidas opiniões sobre o seu desempenho.

As promoções e políticas de retribuição da Sociedade assentam em critérios objetivos de avaliação de desempenho, os quais são devidamente documentados e atempadamente comunicados.

5. Sistema de controlo de qualidade

É objetivo da Sociedade estabelecer, implementar, manter, monitorizar e impor um sistema de controlo de qualidade que proporcione segurança razoável de que os sócios e o pessoal cumprem a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC 1), Controlo de Qualidade para Firms que Executem Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras, e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados e que os relatórios da firma são apropriados nas circunstâncias.

A Horwath & Associados, SROC, Lda. em Portugal elaborou um Manual de Controlo de Qualidade onde são documentadas, para posterior comunicação ao pessoal, todas as políticas e procedimentos de controlo de qualidade da Sociedade.

Este sistema de controlo de qualidade visa assegurar a qualidade final dos documentos emitidos pela Sociedade, detetar e eliminar as anomalias de forma e de conteúdo, cujas consequências poderiam ser prejudiciais para a Sociedade.

A Revisão é aplicada a todos os documentos destinados a terceiros e que de alguma forma responsabilizam a Sociedade.

Foi criado um responsável pelo Departamento de Qualidade (RCQ), cuja função será coordenar o processo de Revisão Independente. Assim, para todos os trabalhos adjudicados, o responsável por este departamento nomeará um sócio que não tenha tido intervenção direta no serviço para efetuar a revisão independente. Esta decisão tem em consideração o nível de risco definido para o trabalho (baixo,

moderado, alto).

Existem políticas internas para a aceitação de clientes e de trabalhos, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a efetiva prestação de serviços ou aceitação de clientes. É efetuada a avaliação do risco profissional associado à prestação de serviços de auditoria, quer para clientes novos quer para clientes recorrentes. Esta avaliação resulta de uma combinação entre a avaliação do risco associado, ao cliente e ao serviço a prestar e será a base de decisão para aceitação ou retenção do cliente e do serviço. É objetivo da Sociedade apenas aceitar e reter clientes ou serviços cujo nível de risco profissional associado seja aceitável.

Assim, todos os trabalhos adjudicados devem ser avaliados face aos seguintes critérios estabelecidos pela Sociedade para determinar se deve ser feita uma Revisão do Controlo de Qualidade do Trabalho:

- Tratar-se de uma entidade de interesse público;
- Tratar-se de uma auditoria às demonstrações financeiras de entidades admitidas à cotação;
- Trabalhos com risco alto;
- Sempre que o sócio responsável entender conveniente.

No caso de um novo cliente, esta avaliação deve ser feita antes do trabalho ser aceite e, no caso de um cliente recorrente, durante a fase de planeamento do trabalho.

Os procedimentos de revisão são adaptados ao tipo de documento sujeito a revisão de qualidade. De uma forma genérica, o revisor verifica a conformidade do relatório, em termos de forma e conteúdo, com as normas da Sociedade e princípios de auditoria geralmente aceites; a coerência do relatório com o resumo das conclusões e mapa de ajustamentos, a conformidade das demonstrações financeiras com os princípios contabilísticos geralmente aceites, entre outros.

Estes procedimentos são complementados com a existência de controlos de qualidade externos, nomeadamente, controlo de qualidade executado pela Crowe Global e controlo de qualidade executado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Comissão do Mercado de valores Mobiliários (CMVM). Em 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria que prevê, entre outras alterações, que o controlo de qualidade seja efetuado pela CMVM. Nos últimos quatro anos a Sociedade tem sido objeto de controlo de qualidade por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e da Crowe Global.

Em cumprimento com o referido na alínea d) do artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com base no desenho acima descrito, a sua implementação e nos resultados das revisões das práticas referidas, a gerência da Horwath & Associados, SROC, Lda. considera que o sistema de controlo interno é eficaz, dando segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis e que, os relatórios de auditoria

emitidos são apropriados.

6. Políticas e práticas de independência

A política e práticas de independência adotadas pela Horwath & Associados, SROC, Lda. foram determinadas de modo a cumprir com as normas e procedimentos definidos pela Crowe Global e as normas emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente, o Código de Ética e Deontologia.

A divulgação das políticas e práticas de independência é efetuada através das sessões de formação internas anuais.

O mecanismo utilizado para garantir que não existem serviços prestados a clientes que coloquem em causa as políticas de independência instituídas, é a existência de um questionário de aceitação do cliente onde está incluída uma referência à existência de conflitos de interesse relacionada com a aceitação do trabalho, bem como confirmação escrita de manutenção de independência por todos os sócios e colaboradores, anualmente renovada.

Em conformidade com os requisitos estabelecidos na alínea g) do n.º 1, do art. 62º, da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, a Gerência da Horwath & Associados, SROC, Lda. procedeu à realização de uma análise interna da conformidade das práticas de independência e declara que as práticas profissionais adotadas pela firma e pelos seus sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no art.º 71 do supra referido Decreto-Lei.

7. Políticas e práticas adotadas na formação contínua dos Sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria

A Horwath & Associados, SROC, Lda. estabelece um plano de formação anual onde são definidas ações de formação internas para os colaboradores tendo em consideração a sua categoria profissional. Este plano garante um mínimo de 40 horas de formação por ano para cada um dos colaboradores. Assim, são programados módulos específicos para o nível de novos assistentes, assistentes e seniores. O recurso à

formação externa é mais frequente em colaboradores com elevada experiência (seniores e managers). Uma outra componente da formação contínua muito relevante está patente na cultura instituída pela Horwath & Associados, SROC, Lda. de “on-the-job training”, que garante que o conhecimento adquirido pelos colaboradores mais experientes é transmitido e aperfeiçoado dentro da equipa de trabalho. No que respeita à formação de sócios, não existe um plano formal, sendo prática da Sociedade incentivar a frequência de ações de formação organizadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Crowe Global.

Em 2019, foram ministradas cerca de 1.919 horas de formação, sendo 1.609 horas de formação interna.

8. Rotação dos sócios principais e do pessoal

Os sócios e o pessoal devem seguir os requisitos da Secção 8 do Código de Ética da OROC no que respeita à rotação obrigatória do sócio responsável pelo trabalho, do indivíduo responsável pela revisão do controlo de qualidade do trabalho e de quaisquer outros sócios da equipa de trabalho, se algum, que tomem decisões importantes ou façam julgamentos sobre matérias significativas de auditoria em todos os trabalhos de auditoria de entidades de interesse público.

De acordo com o parágrafo 4.8.3, quando o cliente de auditoria é uma entidade de interesse público e um indivíduo foi sócio chave na auditoria durante um período de sete anos, esse indivíduo não deve participar no trabalho até ter decorrido dois anos. Pode ser permitida alguma flexibilidade em casos raros face a circunstâncias imprevistas fora do controlo da firma e em que a continuidade do indivíduo no trabalho de auditoria é especialmente importante para a qualidade da auditoria. Nestes casos, devem ser aplicadas salvaguardas equivalentes para reduzir quaisquer ameaças a um nível aceitável. Tais salvaguardas, no mínimo, incluirão uma revisão adicional do trabalho a executar por outro sócio ou revisor do controlo de qualidade que não tenha estado associado à equipa de auditoria. As circunstâncias segundo as quais a rotação não deve ser recomendada ou exigida devem ser convincentes. Quando uma ameaça significativa à independência que envolvem o sócio responsável pelo trabalho ou o RCQ seja recorrente, a rotação deve ser a principal salvaguarda necessária para reduzir a ameaça a um nível aceitável.

A avaliação da independência da equipa de garantia de fiabilidade é uma parte importante dos procedimentos de aceitação e continuação de clientes. Quando a avaliação concluir que é necessária rotação de algum ou alguns indivíduos, a matéria deve ser remetida ao Líder de Ética (LE).

Quando a matéria é remetida ao LE, presume-se que é exigida alguma rotação.

Após revisão das circunstâncias (incluindo a reação do cliente) e de consultas aos outros sócios, o LE deve transmitir logo que possível a sua decisão por escrito sobre se é necessária rotação. Se for, o sócio gerente deverá designar o novo sócio e especificar o período de tempo de interdição e quaisquer outros requisitos relevantes.

Para entidades que não são consideradas de interesse público, se a rotação for considerada necessária, o LE identificará a substituição, especificando o período durante o qual o indivíduo não deve participar na auditoria da entidade e outras salvaguardas necessárias para cumprir quaisquer outros requisitos relevantes.

9. Informação financeira

O volume de negócios do conjunto das sociedades da rede Crowe em Portugal no ano findo em 31 de dezembro de 2019 foi o seguinte (em euros):

Natureza do volume de negócios	Horwath & Associados, SROC, Lda.	Outras sociedades da rede Crowe em Portugal	Total
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público e controladas	21.000,00	0,00	21.000,00
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades	895.579,02	0,00	895.579,02
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas (NEIP)	166.322,36	182.969,80	349.292,16
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	102.828,37	1.211.364,20	1.314.192,57
Total	1.185.729,75	1.394.334,00	2.580.063,75

O volume de negócios das outras sociedades da Crowe em Portugal, relacionado com outros serviços distintos de auditoria no ano findo em 31 de dezembro de 2019 foi o seguinte (em euros):

Sociedade da rede Crowe em Portugal	Total
Crowe JV – Consultoria Fiscal e de Gestão, Lda.	553.967,00
Crowe Advisory PT, Lda.	418.160,00
Crowe Accountify PT	422.207,00
Total	1.394.334,00

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela Horwath & Associados, SROC, Lda. e pelas restantes sociedades da rede Crowe em Portugal respeitam essencialmente a outros serviços de garantia de fiabilidade, exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um ROC, consultoria fiscal e consultoria nas áreas da formação, organização empresarial e controlo interno.

10. Base de remuneração dos sócios

A remuneração dos sócios tem duas componentes, uma fixa e outra variável que é apurada em função dos resultados obtidos pela Sociedade.

11. Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

A Horwath & Associados, SROC, Lda. foi em 2015 sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), ao abrigo do art.º 68º do antigo EOROC e, consequentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (“CNSA”). Em janeiro de 2017, a Horwath & Associados, SROC, Lda. foi igualmente sujeita a controlo de qualidade por parte da Crowe Global.

12. Listagem de entidades de interesse público

Ares Lusitani – STC, S.A.

Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado IMOSONAE DOIS

Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado WTC

Fundo Investimento Imobiliário Fechado IMOSEDE

Fundo Natura – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

13. Listagem das entidades membro da Crowe Global que prestam serviços de auditoria/revisão legal das contas

País	Firma
Afghanistan	Crowe Afghanistan
Albania	Crowe AL SHPK
Algeria	Cabinet D'Audit Hamza & Associates
Andorra	Crowe Alfa Capital
Angola	HTW Auditores e Consultores LD
Argentina	Canepa, Kopec y Asociados Argentina
Australia	Crowe Horwath Australasia Pty. Ltd.
Austria	Crowe SOT
Azerbaijan	Crowe Baltic Caspian Audit LLC
	ABAK-Az Crowe Ltd.
Barbados	Crowe BDS SRL
Bahamas	Crowe Bahamas
Bahrain	Crowe BH
Belgium	Callens, Pirenne & Co.
Belize	Horwath Belize LLP
Brazil	Crowe Consult Cosultoria Empresarial
	Crowe Macro Auditoria e Consultoria Ltda.
Bulgaria	Crowe Bulgaria Audit EOOD
Cameroon	Okalla Ahanda & Associates
Canada	Crowe Soberman LLP
	Crowe BGK LLP
	Crowe MacKay LLP
Cayman Islands	Crowe Horwath Cayman Limited
Chile	Crowe Auditores Consultores Ltda.
China	Ruihua CPAs
Colombia	Crowe CO S.A.S
Costa Rica	Crowe Horwath CR, S.A.
Cote d'Ivoire	Uniconseil

País	Firma
Croatia	Crowe Horwath Revizija d.o.o. ^{REP}
Curacao	ACC & Partners BV
Cyprus	Crowe Cyprus Limited
Czech Republic	Crowe Advartis
Denmark	Crowe Statsautoriseret Revisionsinteressentskab
Dominican Republic	Sotero, Peralta & Asociados
Ecuador	Crowe Ecuador
Egypt	Crowe Dr. A.M. Hegazy & Co
El Salvador	Integrity Auditing Group, Ltda. de C.V.
Estonia	CDNW Group Ltd.
Finland	DHS Oy Audit Partners
France	Avvens
	Becouze
	Cifralex
	Cogefis Associés
	Dauge Fideliance
	Dupouy et Associés
	Ficorec
	Fideliance
	Fiduciaire des Mascareignes
	Fiduroc
	Gineste & Associés
	Groupe Rocard
	HAF Audit et Conseil
	RSA
	Sogec
Georgia	Crowe Horwath GE LLC
Germany	Dr. Kleeberg and Partners GmbH
	HSA Horwath
	Möhrle Happ Luther Wirtschaftsprüfungsgesellschaft mbH
	RWT Crowe GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Steuerberatungsgesellschaft
Ghana	Veritas Associates

País	Firma
Greece	Crowe SOL
Guatemala	Vertice Financiero S.A.
Hong Kong	Crowe (HK) CPA Ltd.
Honduras	Horwath Central America
Hungary	Crowe FST Consulting Kft
India	V.P. Thacker & Co.
Indonesia	Kosasih Nurdyaman Mulyadi Tjahjo & Rekan
Ireland	Crowe Ireland
Isle of Man	Crowe Isle of Man LLC
Israel	Ovadia Pick Kriheli And Co.
Italy	Crowe Horwath AS
Jamaica	Crowe Dawgen Carribean
Japan	Crowe Toyo & Co.
Kenya	Crowe Erastus & Co.
Kazakhstan	Crowe Kazakhstan
Kuwait	Horwath Al-Muhanna & Co.
Latvia	Crowe DNW SIA
Lebanon	Crowe LV Professional Services
Lithuania	Crowe LT UAB
Luxembourg	C-CLERC SA
Malawi	Crowe J&W
Maldives	Crowe Horwath Maldives LLP
Mali	Inter Africaine d'Audit et d'Expertise
Malaysia	Crowe Malaysia
Malta	Horwath Malta
Mauritius	Crowe Horwath ATA
Mexico	Gossler S.C.
Morocco	Horwath Maroc Audit
Nepal	BK Agrawal & Co
Netherlands	Crowe Foederer BV
	Crowe Peak BV
New Zealand	Crowe Horwath Australasia

País	Firma
Nigeria	Horwath Dafinone
Norway	Vidi Revisjon
Oman	Crowe Mak Ghazali LLC
Pakistan	Horwath Hussain Chaudhury & Co
Panama	Moreno & Moreno
Paraguay	J.C.Descalzo y Asociados
Peru	Roncal, D'Angelo y Asociados S. Civil de R.L.
Philippines	Ramon Garcia & Co. CPAs
Poland	Crowe Advartis Accounting s.r.o.
Portugal	Horwath & Associados, SROC, Lda.
Puerto Rico	Crowe PR PSC
Qatar	Crowe Horwath Qatar
Romania	Boscolo & Partners Consulting
Russia	Crowe Expertiza LLC
	Crowe Russaudit LLC
Saudi Arabia	Al-Azem & Al-Sudairy Certified Public Accountants
Senegal	Max Consulting Group
Serbia	Crowe RS d.o.o
Singapore	Crowe Horwath First Trust LLP
Slovakia	Crowe Advartis
South Africa	Crowe JHB
	Crowe HZK
South Korea	Hanual LLC
Spain	Horwath Auditores España, S.L.
	Crowe Auditores España S.L.P
Sri Lanka	Gajma & Co
Suriname	Crowe Burgos Accountants N.V.

País	Firma
Sweden	Sydrevisjoner Vast AB
	Kindberg Revision AB
	Sydrevisjoner Aktiebolag
	Crowe Osborne AB
	Crowe Västerås AB
	Nyström & Partners Revision KB
	Crowe Tonnerviks Revision AB
	Tonnerviks Horwath Revision Skane AB
Switzerland	Crowe Berney SA
	Curator & Horwath
	Alfa Treuhand- und Revisions AG
Taiwan	Crowe Horwath (TW) CPA
Tajikistan	Crowe ACG
Tanzania	Crowe Tanzania
Thailand	Crowe ANS
Tunisia	Crowe Horwath ACF
Turkey	Crowe Horwath Olgu Bagimsiz Denetim ve YMM A.S.
	Crowe HSY AB
	Kavram Bağımsız Denetim ve Danışmanlık A.Ş.
UAE	Crowe MAK
Uganda	Crowe AIA
Ukraine	Crowe Horwath AC Ukraine
United Kingdom	Crowe UK LLP
United States	Crowe LLP
	TRUSTA
Uruguay	Stavros Moyal Y Asociados
Venezuela	SC Marquez Perdomo & Asociados
Vietnam	Crowe Vietnam Co., Ltd.
Yemen	Crowe AHFAD
Zimbabwe	Crowe Chartered Accountants

Porto, 30 de março de 2020

André Borges Esperança Simões

Sónia Malin Lourenço

14. Contactos



João Neiva de Oliveira Pires



+(351) 226 080 140



joao.pires@crowe.pt



Rua do Vilar, 235 - 2º andar | 4050-626



Carla Geraldès



+(351) 220 133 492



carla.geraldes@crowe.pt



Rua do Aleixo, 53 - 3º andar | 4150-043 Porto



Raquel Esperança



+(351) 226 080 140



raquel.esperanca@crowe.pt



Rua do Vilar, 235 - 2º andar | 4050-626 Porto



Sónia Costa Matos



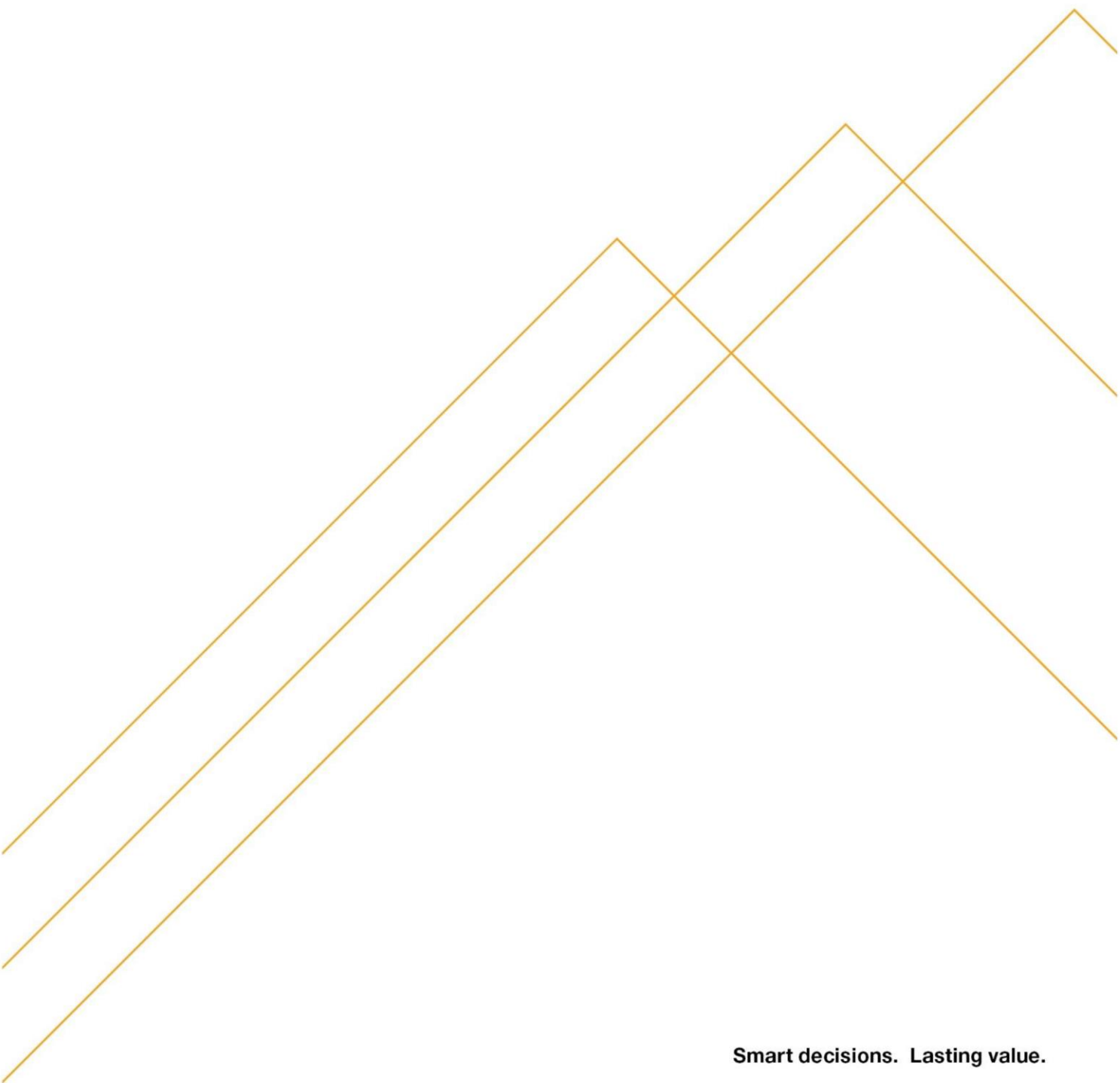
+(351) 220 133 492



sonia.matos@crowe.pt



Rua do Aleixo, 53 - 3º andar | 4150-043 Porto



Smart decisions. Lasting value.